LEI Nº 2.729, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

a - 01 membro indicado pela Delegacia Sindical dos Trabalhadores na Saúde, Trabalho e Previdência Social do Rio de Janeiro;

b - 02 membros indicados pelas Endidades de representação de profissionais da área de saúde; e ,

c - 01 membro indicado entre as seguintes Entidades: Associação Médica de Nova Iguaçu e Conselho Regional de Medicina da Baixada Fluminense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

2.729

PROJETO Nº 94 / 95.

Prefeito Municipal

PUBLICADO 29 / 12 / 95.

Jornal de Hoje.